



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 162/20 DL/06/2020 – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: *aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata e 01 (uma) galeria de fotos .*



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de placas com nominata e galeria de fotos dos Vereadores titulares da Legislatura de 2017 a 2020, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para:

02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas.

Para tanto segue em anexo três orçamentos para apuração de valores para dita aquisição.

Para a contratação acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativa

01031- Ação Legislativa

0103100001- Execução da Ação Legislativa

01031000011.001 – Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.44.0000 – Obras de Arte e Peças para Exposição (11714)

Getúlio Vargas/RS, 30 de novembro de 2020.

Eloi Nardi,

Presidente do Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PARECER Nº 06/2020, em 02/12/2020 - Proc. Adm. 162/20-DL/06/2020

Aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas, bem como, os orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A aquisição em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R\$ 176.000,00), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R\$ 17.600,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da aquisição pretendida, percebe-se que foram apresentados três orçamentos, sendo que a empresa **MARCELO JOSE ANACLETO – ME – PLANAC – (CNPJ nº 09.485.239/0001-73)** apresentou melhor proposta, em menor valor, qual seja, R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) pelas aquisições (placas) pretendidas. Assim, percebe-se que a contratação de tal objeto não extrapola o



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, possibilitando a contratação da empresa que apresentou o menor orçamento com dispensa a licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para as aquisições pretendidas, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objetos de mesma natureza que extrapolem o limite legal no somatório, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização do contrato, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição dos itens pretendidos, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, c/c art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

É o parecer.

Getúlio Vargas, 02 de dezembro de 2020.

Adv. Lucas Serafini

OAB/RS 76.774

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 02 de dezembro de 2020.

DECISÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a contratação, com dispensa de licitação, da empresa **MARCELO JOSE ANACLETO ME – PLANAC – (CNPJ nº 09.485.239/0001-73)**, nos termos de seu orçamento, para a aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas, tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa, por cada item e no somatório.

Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos itens citados foram os seguintes:

EMPRESA DE CESARO & CIA LTDA (BRONZARTE) (CNPJ nº 91.288.050/0001-71) = VALOR POR ITEM = 01 (uma) placa nominata = R\$ 590,00; 01 (uma) galeria de fotos = R\$ 1.850,00. VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);

EMPRESA DBART PREMIUM (CNPJ nº 10.588.302/0001-86) = VALOR POR ITEM = 01 (uma) placa nominata = R\$ 900,00; 01 (uma) galeria de fotos = R\$ 1.800,00. VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

EMPRESA MARCELO JOSÉ ANACLETO ME – PLANAC - (CNPJ nº 09.485.239/0001-73) = VALOR POR ITEM = 01 (uma) placa nominata = R\$ 590,00; 01 (uma) galeria de fotos = R\$ 1.200,00. VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais);



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor valor para o serviço pretendido é o da empresa **MARCELO JOSÉ ANACLETO ME – PLANAC - (CNPJ nº 09.485.239/0001-73)**, cujo valor total foi de **R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)**, motivo pelo qual se define a sua contratação.

Salienta-se de que a presente aquisição se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma, R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, qual seja R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a **MARCELO JOSÉ ANACLETO ME – PLANAC - (CNPJ nº 09.485.239/0001-73)** para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

Eloi Nardi
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 07 de dezembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas, conforme itens já descritos no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa a ser contratada RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 162/20 DL/06/2020 de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite aquisição dos itens pretendidos com a empresa **MARCELO JOSE ANACLETO ME – PLANAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.239/0001-73, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Eloi Nardi
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 29 (vinte e nove) folhas:

**Processo Administrativo nº 162/20-DL/06/2020 – Dispensa de Licitação
Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Assunto:

02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 162/20-DL/06/2020, Folhas 10.

Getúlio Vargas – RS, 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente